



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1977

DECRETO N.º 111/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 85.777,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais oitenta centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO	
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	
07.002.15.452.002 1.2024	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
162 3.3.90.39.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1507 85.777,80
	Total	85.777,80
	TOTAL GERAL	85.777,80

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO	
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	
07.002.15.452.002 1.1014	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
154 4.4.90.51.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1507 40.230,00
07.002.15.452.002 1.1015	Modernização da Rede de Iluminação	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1977

155	4.4.90.51.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1507	557,60
0				
07.002.15.452.002		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
1.2024				
160	3.3.90.30.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1507	43.875,00
0				
163	4.4.90.51.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1507	1.115,20
0				
		Total		85.777,80
		TOTAL GERAL		85.777,80

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Outubro de 2021.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1977

DECRETO N.º 112/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei nº. 834 de 27/10/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2002	Chefia do Gabinete		
1	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	60.000,00
2	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	13.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2008	Manutenção dos Serviços Gerais		
51	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	29.000,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação		
05.003.04.122.0004.2012	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação		
88	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	53.000,00
89	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	10.000,00
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2017	Manutenção do Departamento de Obras		
132	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	300.000,00
133	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	40.000,00
10	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.13.392.0019.2080	Manutenção da Cultura e Festividades		
633	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	13.000,00
10.002.27.812.0029.2081	Manutenção do Departamento de Esporte		
643	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1977

644	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária			
11.001.20.608.0025.2083	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura			
656	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	47.000,00
657	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	10.000,00
SOMA				600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação das dotações abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2001	Legislativo Municipal			
2	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1005	430.000,00	
3	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1005	100.000,00	
4	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAS CIVIS	1005	4.000,00	
9	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1005	9.000,00	
14	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1005	20.000,00	
15	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1005	37.000,00	
SOMA				600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Outubro de 2021.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1977

LEI Nº 834/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de Mauá da Serra, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.200	Chefia do Gabinete		
2			
1	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	60.000,00
2	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	13.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.200	Manutenção dos Serviços Gerais		
8			
51	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	29.000,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação		
05.003.04.122.0004.201	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação		
2			
88	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	53.000,00
89	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	10.000,00
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.201	Manutenção do Departamento de Obras		
7			
132	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	300.000,00
133	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	40.000,00
10	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1977

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2021.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021

Edição Nº: 1977

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 47/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Ordinária do dia 25/10/2021;

Considerando a aprovação do requerimento nº 021/2021 na Sessão

25/10/2021, em reunião;

Considerando a eleição entre os membros nomeados, realizada dia

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR nos termos do artigo 47, inciso II e § 1º, inciso I do Regimento Interno deste Legislativo, aos vereadores: Sirlei Machado de Oliveira, Frantiesco Carneiro Gomes e Juarez dos Santos Miranda, para constituir a **COMISSÃO ESPECIAL sob nº 002/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – DENOMINADA – “COMISSÃO PEDÁGIO NÃO”**, para tratar de interesse urgente da comunidade, consistente a discussão da instalação de praça de pedágio na Rodovia do Café – BR 376, a fim de acompanhar a situação e trabalhar no sentido de reunir esforços junto a administração pública e sociedade civil e política para a não instalação do mesmo dentro do município de Mauá da Serra.

Art. 2º - NOMEAR conforme eleição realizada nos termos do artigo 53 do Regimento Interno deste Legislativo, a composição da Comissão Especial composta da seguinte forma: Presidente: Juarez dos Santos Miranda, relator vereador Sirlei Machado de Oliveira, e secretário Frantiesco Carneiro Gomes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 26 de Outubro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente